

AGUARDE



# webinar

iniciará em instantes





**Marta Pierina Verona**

---

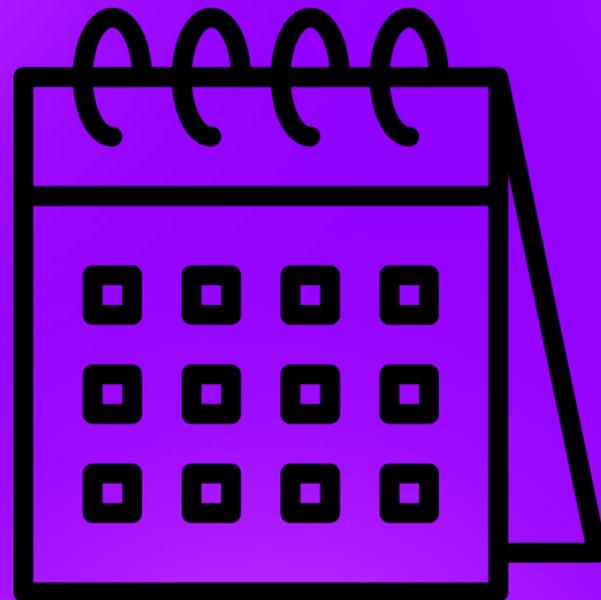
Formada em Gestão de Pessoas e pós-graduada em Direito, Marta é especialista em eSocial e em Legislação Trabalhista. Com mais de 20 anos de experiência na área, atualmente, é consultora de aplicação na Metadados.

**[WEBINAR]**

*MP 936  
e suas Adequações*



Como lançar uma  
suspensão?



Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade:

- Suspensão temporária do contrato de trabalho.

Na suspensão o pagamento de salários não é exigido como também não se computará o tempo de afastamento como tempo de serviço.

Entende-se como suspensão total esta, pois paralisa temporariamente a prestação dos serviços, com a cessação das obrigações patronais e de qualquer efeito do contrato enquanto perdurar a paralisação dos serviços.

Altera o período aquisitivo, retoma a contagem no retorno como aplicamos no serviço militar, não conta para 13º salário.

Antes de iniciar os ajustes, **ATENÇÃO** aos **PRAZOS**:

- **Comunicação de acordo entre empregador e empregado:** antecedência de no mínimo 2 dias corridos;
- **Comunicação ao MTE para Benefício Emergencial:** até 10 dias a contar da data da celebração do acordo.

**PRAZOS** não cumpridos, quais as consequências?

Se o empregador não prestar a informação no prazo de 10 dias, contado da celebração do acordo, **ficará responsável pelo pagamento da remuneração no valor anterior à redução da jornada de trabalho e de salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho do empregado, inclusive dos respectivos encargos sociais, até a que informação seja prestada.**

## VDB novo

Vencimentos, Descontos e Bases de Cálculo

Código:     Ativo

Descrição:  Descrição Reduzida:

Tipo:

Tipo de Inf. aceita:

Perc. s/valor hora:

Valor Unitário Tarefa:

Código Aux.(opcional):

Aceita Prestações

Imprimir

Relatório da Folha:

Recibo de Pagto:

Termo de Rescisão:

Incidência e Classificação

Para a Folha:	<input type="text" value="Não Class."/>	<input type="text" value="Outros não classificados"/>
Para a RAIS:	<input type="text" value="Ignora"/>	<input type="text" value="Outros não classificados"/>
Para o INSS:	<input type="text" value="Não incide"/>	<input type="text" value="Outros não classificados"/>
Para o FGTS:	<input type="text" value="Não incide"/>	<input type="text" value="Outros não classificados"/>
Para o IRRF:	<input type="text" value="Não incide"/>	<input type="text" value="Outros não classificados"/>
P/TRCT Port. 302/2002:	<input type="text" value="Não incide"/>	<input type="text" value="Não será considerado"/>
P/TRCT Homolognet:	<input type="text" value="Não incide"/>	<input type="text" value="Não será considerado"/>

Parametização para Apuração Contábil:  Parametização para o eSocial: 

Mostrar aviso em lançamentos para Contratos com Férias ou Afastamentos no Período da Folha Parametização para o Homolognet: **HomologNet**

Parametrização para o eSocial

VDB: 66801 Base Horas Suspensão MP 936

Início da Validade	Código da Rubrica:	SIRH.0001.66801 /
▶ 04/2020	Descrição da Rubrica:	Base Horas Suspensão MP 936
	Natureza:	9989  Outros valores informativos
	Natureza p/Rescisão (informe somente se for diferente da Natureza):	<input type="text"/>
	Indicativo do Tipo:	3 - Informativa
	Incidência Tributária da Rubrica	
	Para a Previdência:	00 - Não é Base de Cálculo <input type="button" value="Empresa/Processo"/>
	Para o IRRF:	09 - Outras verbas não consideradas como base de cálc./rendimento <input type="button" value="Empresa/Processo"/>
	Para o FGTS:	00 - Não é Base de Cálculo do FGTS <input type="button" value="Empresa/Processo"/>
	Para a Contribuição Sindical Laborat:	00 - Não é Base de Cálculo <input type="button" value="Empresa/Processo"/>

Incluir Validade

Salvar Cancelar Excluir Imprimir Exceções por Empresa

Temos novo motivo de afastamento para o eSocial e por isso nova ocorrência que gera o evento S-2230.

O eSocial não divulgou novo leiaute e tabelas, mas a FAQ do eSocial cita o motivo 37 e já consta no portal do eSocial.

Código	Descrição	Descrição Reduzida	Tipo	Ativa
520	Suspensão do Contrato MP936	Suspensão do Contrat	Doutros	<input checked="" type="checkbox"/>

Motivo do Afastamento para o eSocial

37 - Susp. Temp. do Contrato de Trabalho nos termos da MP936/2020

Usada nos Módulos

<input checked="" type="checkbox"/> Folha de Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> Frequência	<input checked="" type="checkbox"/> Benefícios
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso	<input checked="" type="checkbox"/> Treinamento e Desenvolvimento
<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação de Desempenho	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde Ocupacional	<input type="checkbox"/> Portal
<input checked="" type="checkbox"/> eSocial		

Ocorrências

Informações Cadastrais | Informações da Folha | Informações do Ponto

Ocorrência: 520 - Suspensão MP 936 Tipo: Outros Ativa

Causa afast. p/Folha: Licença sem Remuneração Causa afast.p/RAIS: Licença sem Vencimento

Causa afast. p/FGTS: Licença sem vencimentos

Para Controle da Folha

- Gera Afastamento p/Folha
- Reduz Horas Trabalhadas
- Reduz Horas Noturnas
- Perde Repouso Remunerado
- Encerra Período de Férias
- Perde 13º Salário
- Avisa na Rescisão

Para Análise de Desempenho

Indicador: Neutro

Nº de Pontos: 0

Frequência Apuração:

Registrar os primeiros dias de afastamento pagos pela empresa

VDB p/lançar na Folha: 66801 Base Horas Suspensão MP 936

Relaciona nas Anotações da Ficha Registro: Não

Ocorrências

Informações Cadastrais | Informações da Folha | Informações do Ponto

Ocorrência: 520 - Suspensão do Contrato MP936 Tipo: Outros Ativa

Para Controle da Apuração do Ponto

Imprime no Espelho do Ponto

Opção de Impressão: Reduzida

Gera Horas de Repouso

Gera Afastamento p/Ponto

Altera Tipo de Dia

Tipo de Dia Resultante: Outros Cfe. Ocorrência

Ocorrência para Integração c/Folha: Conforme Horário Programado

Gerar Código Fixo Faltas Compensadas na Apropriação de Horas

Dedução

Não Deduzir

Horas Trabalhadas

Horas Extras

Faltas

Trab. e Extras

Registrar os primeiros dias de afastamento pagos pela empresa em evento separado

Gerado por esta Ocorrência: 415  Suspensão MP 936

Registro de Ocorrências

Individual Coletivo

Data	Hora	Oper.	Ocorrência	Descrição	Início	Duração	Término	Autorização
13/12/2004	11:16	Inc	006	Afast. p/Acidente do Trabalho Típico	15/12/2004	08:00 às 08:00		Abgar de Castro Ara
▶ 13/12/2004	11:20	Exc	006	Afast. p/Acidente do Trabalho Típico	15/12/2004	08:00 às 08:00		Abgar de Castro Ara

Observações  
sdsdvsdvsdvsdv

Inclusão Coletiva

Exclusão Coletiva

Programação Coletiva de Ocorrências - Inclusão

Definição Seleção

Ocorrência: 520  Suspensão MP 936 Data e Hora da Inclusão: 15/04/2020 às 07:21

Tipo Medição: Dias

Data/Hora Início: / /  :  Duração: Aberta

Data/Hora Término:  : 

Autorização:  

Observações:

 Ver Contratos Selecionados  Iniciar Processo  Cancelar

## Ajuda Compensatória

A empresa que tiver auferido, no ano-calendário de 2019, receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), somente poderá suspender o contrato de trabalho de seus empregados mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% do valor do salário do empregado, durante o período da suspensão temporária de trabalho pactuado.

## A ajuda compensatória mensal:

- Deverá ter o valor definido no acordo individual pactuado ou em negociação coletiva;
- Terá natureza indenizatória;
- Não integrará a base de cálculo do IRRF;
- Não integrará a base de cálculo da CP e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários;
- Não integrará a base de cálculo do valor devido ao FGTS.

## Novo VDB com a utilização da natureza da rubrica 1619 - Ajuda Compensatória - MP 936.

Vencimentos, Descontos e Bases de Cálculo

Código: 41004  Localizar uso deste VDB Ativo

Descrição: Ajuda Compensatória MP 936 Descrição Reduzida: Aj.Comp. MP 936

Tipo: Vencimento

Tipo de Inf. aceita: Só Valor

Perc. s/valor hora: 0,00

Valor Unitário Tarefa: 0,0000

Código Aux. (opcional):

Aceita Prestações

Imprimir

Relatório da Folha: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Recibo de Pagto: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Termo de Rescisão: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Mostrar aviso em lançamentos para Contratos com Férias ou Afastamentos no Período da Folha

Incidência e Classificação

Para a Folha:	Não Class.	Outros não classificados
Para a RAIS:	Ignora	Outros não classificados
Para o INSS:	Não incide	Outros não classificados
Para o FGTS:	Não incide	Outros não classificados
Para o IRRF:	Soma	Outros Rendimentos não Tributáveis
P/TRCT Port. 302/2002:	Soma	45 - Outros Proventos
P/TRCT Homolognet:	Soma	95 - Outras Verbas

Parametrização para Apuração Contábil: 

Parametrização para o eSocial: 

Parametrização para o Homolognet: **HomologNet**

Poderá ser excluída do lucro líquido para fins de determinação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real.

Parametrização para Apuração Contábil

Referente ao VDB: 41004    **Ajuda Compensatória MP 936**

	A partir de	Incidência	Item Contábil (Regra de Contabilização)	
			Código	Descrição
*	04/2020	Somando	058	Ajuda Compensatória MP 936

A partir de: 04/2020    Incidência: Somando    Item Contábil (Regra de Contabilização): 058  Ajuda Compensatória MP 936

Salvar    Cancelar        

O V41004, tanto no padrão de 5 dígitos quanto o de 3, será criada uma nova regra, a próxima disponível, no intervalo de 001 a 100, que são as regras de vencimentos.

No padrão atual, a próxima é a 058, mas provavelmente, esta numeração não está disponível, pois os clientes acabam tendo mais eventos do que no padrão.

O totalizador desta nova regra, deverá ser incluso no item estatístico 301 - Soma dos Itens - Salários a Pagar, somando junto aos demais totalizadores das regras de vencimentos.

Para saber se o cliente tem as regras por “Tabela de VDBs” ou “Fórmula de Cálculo”, basta olhar para a regra 001 - Salários – Tributáveis. Se a mesma estiver por “Tabela de VDBs”, criar a nova regra por “Tabela de VDBs”, se a mesma estiver por “Fórmula de Cálculo” criar a nova regra por “Fórmula de Cálculo”.

A conta a Crédito, vai ser igual a conta a Crédito da regra 001, como as demais regras de vencimento. A conta a Débito, será fornecida pelo cliente, assim como o histórico.

Parametrização para o eSocial

VDB: 41004  Ajuda Compensatória MP 936

Início da Validade	Código da Rubrica:
04/2020	SIRH.0001.41004 /

Descrição da Rubrica: Ajuda Compensatória - MP 936.

Natureza: 1619  Ajuda Compensatória - MP 936

Natureza p/Rescisão (informe somente se for diferente da Natureza):  

Indicativo do Tipo: 1 - Vencimento

Incidência Tributária da Rubrica

Para a Previdência: 00 - Não é Base de Cálculo

Para o IRRF: 79 - Isenção-Outros (o nome da rubrica deve ser claro p/identif.)

Para o FGTS: 00 - Não é Base de Cálculo do FGTS

Para a Contribuição Sindical Laboral: 00 - Não é Base de Cálculo

Fórmulas de Cálculo

Descrição | Desenvolvimento

Código: 120  Ajuda Compensatória MP 936 

Descrição: Ajuda Compensatória MP 936  Ativa

Será usada nos cálculos de:

<input checked="" type="checkbox"/> Folha Mensal	<input type="checkbox"/> 13º Salário	<input checked="" type="checkbox"/> Rescisões de Contrato (qualquer tipo de Rescisão)
<input type="checkbox"/> Folha Quinzenal	<input type="checkbox"/> Folha Suplementar	<input type="checkbox"/> Rescisão Complementar de Dissídio
<input type="checkbox"/> Folha Semanal	<input type="checkbox"/> Folha Avulsa/RPA	<input type="checkbox"/> Dias de Aviso Prévio Adicional
<input type="checkbox"/> Adiantamento de Salário	<input type="checkbox"/> Recibos de Férias	

Observações:

Fórmula: 120 - Ajuda Compensatória MP 936

Descrição Desenvolvimento

Nº	CCCC	<>	Argumento	EE	MB	NM	RRRR	=	Expressão Aritmética
1	<input checked="" type="checkbox"/> CEMP	=	0001	E					
2	<input checked="" type="checkbox"/> H66801	>	0		00	00	{	=	
3	<input checked="" type="checkbox"/>				00	00	V41004	=	T030+T031*HCON%30
4	<input checked="" type="checkbox"/>						}	=	
5	<input checked="" type="checkbox"/>								

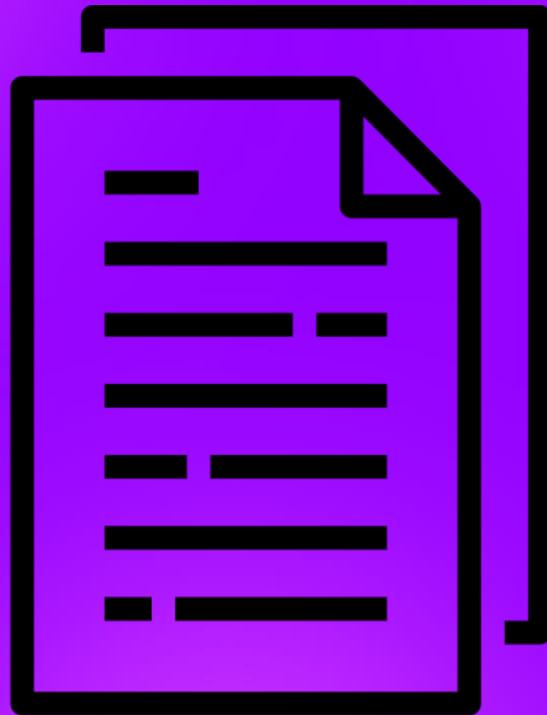
CCCC <> Argumento EE MB NM RRRR = Expressão Aritmética

=

Utilizar o Interpretador de Fórmulas

A suspensão gera estabilidade,  
olhe a explicação da estabilidade

Como informar a redução  
de jornada de trabalho?



Antes de iniciar os ajustes, **ATENÇÃO** aos **PRAZOS**:

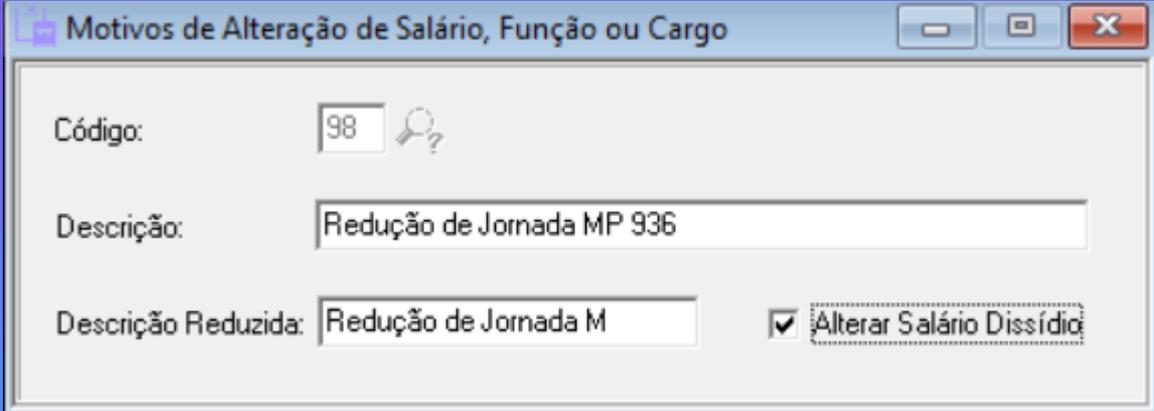
- **Comunicação de acordo entre empregador e empregado:** antecedência de no mínimo 2 dias corridos;
- **Comunicação ao MTE para Benefício Emergencial:** até 10 dias a contar da data da celebração do acordo.

**PRAZOS** não cumpridos, quais as consequências?

Se o empregador não prestar a informação no prazo de 10 dias, contado da celebração do acordo, **ficará responsável pelo pagamento da remuneração no valor anterior à redução da jornada de trabalho e de salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho do empregado, inclusive dos respectivos encargos sociais, até a que informação seja prestada.**

Inclua novo horário/escala, para alocar os funcionários, com base na nova jornada que irão cumprir, conforme necessidade.

Inclua novo Motivo de Alteração de Salário, Função ou Cargo, conforme modelo abaixo:



Motivos de Alteração de Salário, Função ou Cargo

Código: 98

Descrição: Redução de Jornada MP 936

Descrição Reduzida: Redução de Jornada M

Alterar Salário Dissídio

## Redução de Jornada e Salário

Foi disponibilizado programa que permite a troca coletiva das Horas Contratuais e da Escala dos Contratos que terão sua jornada de trabalho reduzida.

No módulo da Folha de Pagamento, acesse o menu *Salários > Reduzir Jornada de Trabalho e Salário*.

Informe a data para registro das alterações, logo, a Data do Acordo (data em que ocorrerá a alteração contratual).

## O sistema vai gerar o evento S-2206 para o eSocial

**Confirmação** [X]

Data para registro das alterações:

Confirme a data para registro das alterações a serem efetuadas:

Atenção: Caso existam Folhas Calculadas com Data igual ou posterior à esta Data, as alterações que forem feitas poderão refletir no resultado dessas Folhas que teriam que ser recalculadas.

abril de 2020						
seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
📅 Hoje: 14/04/2020						

OK

No quadro Parâmetros para Seleção, aplicar os filtros para selecionar os contratos cuja redução deverá ser aplicada.

O programa não valida as informações de Percentual x Horas Contratuais x Escala, sendo responsabilidade do cliente informar corretamente os dados, ou seja, o programa irá validar as novas informações do campo Alterar Para, independente se não corresponderem com o percentual informado.

Como o programa realiza a troca coletiva das Horas Contratuais e da Escala do Contrato, sugere-se utilizar essas variáveis na seleção dos Contratos.

- CEST = Código do Estabelecimento;
- CESC = Código da Escala de Horário;
- CSET = Código do Setor;
- HCON = Horas Contratuais.

Importante: caso não sejam aplicados filtros de seleção a redução será aplicada para todos os contratos.

Reduzir Jornada de Trabalho e Salário - Data Reg. Alter.: 14/04/2020

Parâmetros de Seleção

Nº	CCCC	<>	Argumento	EE
1	CEST	=	0001	E
2	CESC	=	0001	E
3	CSET	=	0001	E
4	HCON	=	220,00	

CCCC <> Argumento EE  
HCON = 220,00

Variável Argumento Interpretador

Operação  
 Aplicar  
 Desfazer

Redução  
Percentual: 50  
Duração (dias): 30  
Motivo: 98 Redução de Jornada M

Alterar para  
Horas Contratuais: 110,00  
Esc. Horários: 9999 08:00 12:00 ampliada

Iniciar

No quadro Operação, Selecionar a opção Aplicar, para reduzir a jornada de trabalho e salário.

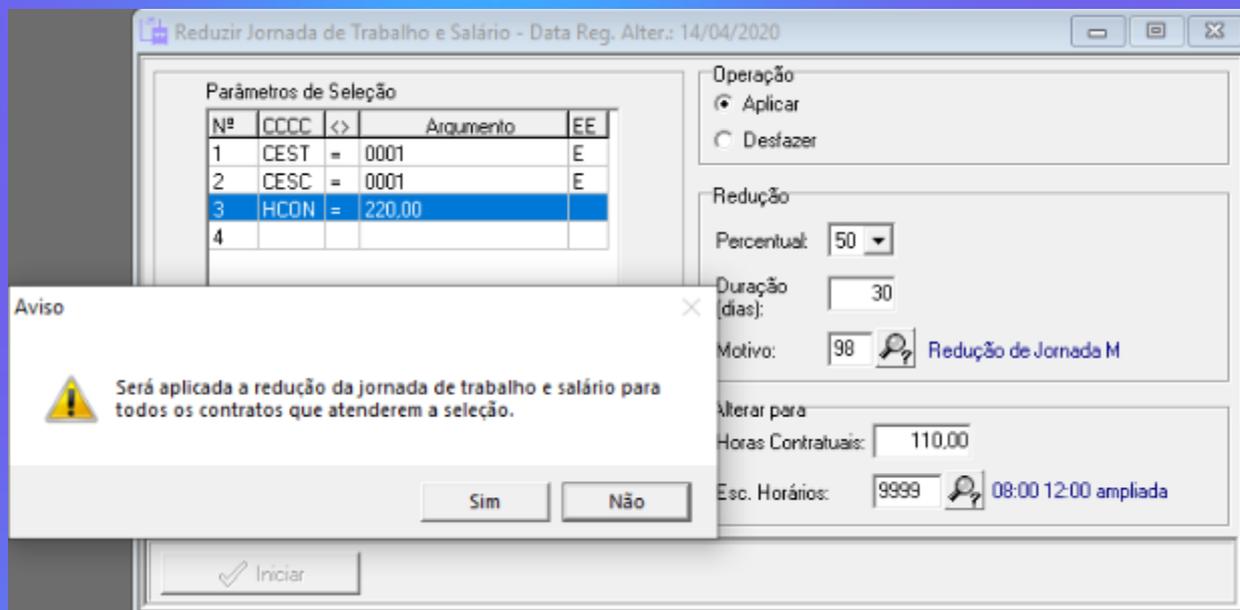
No quadro Redução, informe:

- % de redução (25%, 50% ou 70%)
- Duração da redução (em dias)
- Motivo da Redução (cadastrado no Item 2)

No quadro Alterar Para, informe:

- Nova quantidade de Horas Contratuais que os funcionários cumprirão, na duração do acordo.
- Nova Escala de Horários (cadastrada no item 1)

Após validar todas as informações e clicar em Iniciar, será exibido um aviso:



Ao final, será exibido um relatório, listando os contratos alterados e as inconsistências (se existirem).

Reduzir Jornada de Trabalho e Salário

 **Processamento concluído.**

Para visualizar os contratos alterados clique no botão 'Ver Alterados'.  
Para visualizar as inconsistências clique no botão 'Ver Inconsistências'.  
Os contratos que apresentaram inconsistências não foram alterados.

 *Indústria Mecânica Modelo Ltda.* Data: 14/04/2020 14:15 Página: 1  
0001 - Unid. Indl. Modelo

**Reduzir Jornada de Trabalho e Salário - Contratos Alterados - Aplicar**

Contrato	Nome	Tipo de Salário	Escala	Horas Contratuais	Salário Contratual	%	Duração (dias)
1	Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho	Mensal	De: 0001 Para: 9999	220,00 110,00	14.932,80 7.466,40	50	30

(Neste momento as alterações já foram realizadas no sistema).

Após fechar a tela do relatório, o mesmo **não** poderá mais ser visualizado.  
Portanto, **salve** ao final do processo.

## Regra para cálculo dos Contratos com Tipo de Salário Mensal e Hora.

- **Tipo de Salário Mensal:** a carga horária é alterada conforme informado no campo "Horas Contratuais", e o salário contratual é recalculado.
- **Tipo de Salário Hora:** a carga horária é alterada conforme informado no campo "Horas Contratuais", e o salário contratual não é recalculado.

## Término do Acordo de Redução de Jornada e Salário

Ao finalizar o período do Acordo, o processo deve ser desfeito.

Opção Desfazer: utilizar para comunicar o termino da redução, informando as Horas Contratuais e Escala do Contrato antes da redução.

Reduzir Jornada de Trabalho e Salário - Data Reg. Alter.: 14/04/2020

Parâmetros de Seleção

Nº	CCCC	<>	Argumento	EE
1	CEST	=	0001	E
2	CESC	=	0001	E
3	HCON	=	220,00	
4				

Operação

Aplicar

Desfazer

Redução

Percentual:

Duração (dias):

Motivo: 98 Redução de Jornada M

Alterar para

Horas Contratuais:

Esc. Horários: 9999 08:00 12:00 ampliada

CCCC <> Argumento EE

HCON =

Variável Argumento  Interpretador

Iniciar

No Histórico da Alterações Cadastrais do Contrato, serão armazenadas as informações da redução da jornada:

- Data da Redução da Jornada
- Duração da Redução
- Horas Contratuais
- Indicativo de Redução (1 - Aplicada)
- Motivo da Redução
- % da Redução
- Salário Contratual
- Salario p/ Dissídio

14/04/2020	14:12	Data de Redução da Jornada de Trab.		14/04/2020	MASTE
14/04/2020	14:12	Duração da Redução da Jornada de Trab		30	MASTEI
14/04/2020	14:12	Horas Contratuais	220,00	110,00	MASTEI
14/04/2020	14:12	Indicativo Redução da Jornada de Trab		1 - Aplicada	MASTEI
14/04/2020	14:12	Motivo da Redução da Jornada de Trab		98 - Redução de Jornada M	MASTEI
14/04/2020	14:12	Percentual Redução da Jornada de Trab	0,00	50,00	MASTEI
14/04/2020	14:12	Salário Contratual	14.932,80	7.466,40 Redução de Jornada M	MASTEI
14/04/2020	14:12	Salário-base p/Dissídio	16.127,42	7.466,40 Redução de Jornada M	MASTEI

Ao Desfazer a alteração (comunicar o término), os dados também serão armazenados no histórico.

15/04/2020	14:36	Data de Redução da Jornada de Trab.	14/04/2020		MASTEI
15/04/2020	14:36	Duração da Redução da Jornada de Trab	30		MASTEI
15/04/2020	14:36	Horas Contratuais	110,00	220,00	MASTEI
15/04/2020	14:36	Indicativo Redução da Jornada de Trab	1 - Aplicada	2 - Desfeita	MASTEI
15/04/2020	14:36	Motivo da Redução da Jornada de Trab	98 - Redução de Jornada M		MASTEI
15/04/2020	14:36	Percentual Redução da Jornada de Trab	50,00	0,00	MASTEI
15/04/2020	14:36	Salário Contratual	7.466,40	14.932,80	Redução de Jornada M
15/04/2020	14:36	Salário-base p/Dissídio	7.466,40	14.932,80	Redução de Jornada M

**Ao Desfazer a alteração (comunicar o término), os dados também serão armazenados no histórico**

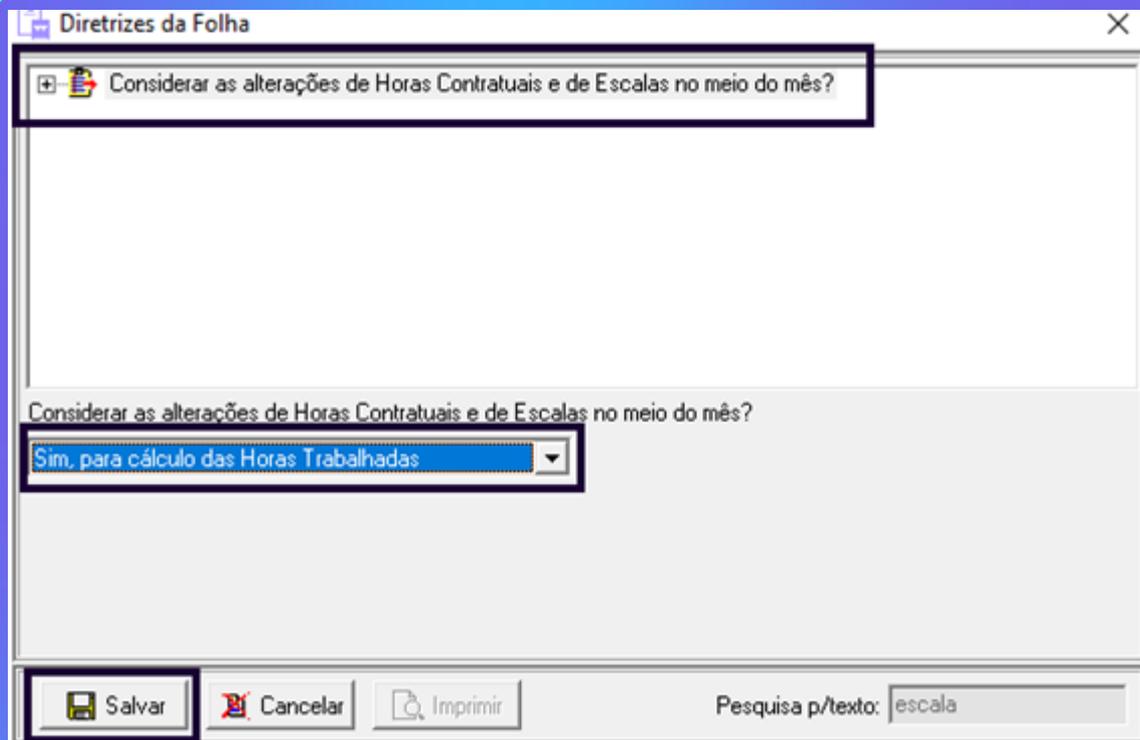
## **Geração do Arquivo**

[COVID-19] Geração do Arquivo BEM - Benefício Emergencial

## Para o Cálculo da Folha de Pagamento

Para acordos firmados no decorrer do mês, ajuste a Diretriz da Folha de Pagamento para considerar o cálculo proporcional da redução de jornada e salário.

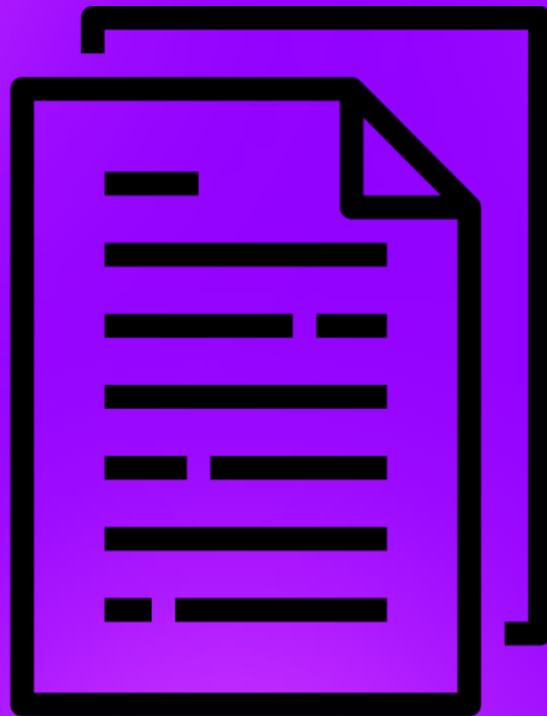
Acesse Arquivo > Diretrizes > Diretrizes da Folha, localize a diretriz Considerar as alterações de Horas Contratuais e de Escalas no meio do mês?, selecione a opção Sim, para cálculo das Horas Trabalhadas e salve.



Assim que concluído o processo, simule o cálculo da folha mensal, para a conferência com maior tempo hábil.

A redução gera estabilidade,  
olhe a explicação da estabilidade

Como informar a  
estabilidade?



Garantia provisória no emprego ao empregado que receber o B.E.M, em decorrência da:

- Redução da jornada de trabalho e de salário;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho.

Nos seguintes termos:

- Durante o período acordado de redução da jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho;
- Após o restabelecimento da jornada de trabalho e de salário ou do encerramento da suspensão temporária do contrato de trabalho, **por período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão.**

## Novo VDB código base estabilidade – não parametriza eSocial

Vencimentos, Descontos e Bases de Cálculo

Código: 66802  Localizar uso deste VDB Ativo

Descrição: Base Estabilidade MP 936      Descrição Reduzida: Base Est. MP936

Tipo: Base de Cálculo

Tipo de Inf. aceita: Horas ou Valor

Perc. s/valor hora: 0,00

Valor Unitário Tarefa: 0,0000

Código Aux. (opcional):

Aceita Prestações

Imprimir

Relatório da Folha: Não Imprimir

Recibo de Pagto: Não Imprimir

Termo de Rescisão: Não Imprimir

Incidência e Classificação

Para a Folha: Não Class.      Outros não classificados

Para a RAIS: Ignora      Outros não classificados

Para o INSS: Não incide      Outros não classificados

Para o FGTS: Não incide      Outros não classificados

Para o IRRF: Não incide      Outros não classificados

P/TRCT Port. 302/2002: Não incide      Não será considerado

P/TRCT Homolognet: Não incide      Não será considerado

Parametrização para Apuração Contábil:       Parametrização para o eSocial: 

Mostrar aviso em lançamentos para Contratos com Férias ou Afastamentos no Período da Folha      Parametrização para o Homolognet: **HomologNet**

# Novo VDB código de natureza da rubrica 6119 – Indenização Rescisória – MP 936

Vencimentos, Descontos e Bases de Cálculo

Código: 41003  Localizar uso deste VDB   Ativo

Descrição: Indenização Rescisória MP 936      Descrição Reduzida: Ind MP 936

Tipo: Vencimento

Tipo de Inf. aceita: Só Valor

Perc. s/valor hora: 0,00

Valor Unitário Tarefa: 0,0000

Código Aux.(opcional):

Aceita Prestações

Imprimir

Relatório da Folha: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Recibo de Pagto: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Termo de Rescisão: Imprimir Horas/Qtde e Valor

Mostrar aviso em lançamentos para Contratos com Férias ou Afastamentos no Período da Folha

Incidência e Classificação

Para a Folha: Não Class.      Outros não classificados

Para a RAIS: Ignora      Outros não classificados

Para o INSS: Não incide      Outros não classificados

Para o FGTS: Não incide      Outros não classificados

Para o IRRF: Soma      Outros Rendimentos não Tributáveis

P/TRCT Port. 302/2002: Soma      45 - Outros Proventos

P/TRCT Homolognet: Soma      95 - Outras Verbas

Parametrização para Apuração Contábil:       Parametrização para o eSocial: 

Parametrização para o Homolognet: **HomologNet**

O V41003, tanto no padrão de 5 dígitos quanto o de 3, será somando na regra de Indenizações. No padrão de 5, a regra é a 012- Indenizações e no de 3 é a regra 041 – Indenizações.

Parametrização para Apuração Contábil

Referente ao VDB: 41003 Indenização Rescisória MP 936

A partir de	Incidência	Item Contábil (Regra de Contabilização)	
		Código	Descrição
* 04/2020	Somando	012	Indenizações

A partir de: 04/2020 Incidência: Somando Item Contábil (Regra de Contabilização): 012 Indenizações

Salvar Cancelar

Parametrização para o eSocial

VDB: 41003  **Indenização Rescisória MP 936**

Início da Validade	Código da Rubrica:	SIRH.0001.41003	/	
04/2020	Descrição da Rubrica:	Ajuda Compensatória - MP 936.		
	Natureza:	6119  <b>Indenização rescisória MP 936</b>		
	Natureza p/Rescisão (informe somente se for diferente da Natureza):	<input type="checkbox"/> 		
	Indicativo do Tipo:	1 - Vencimento		
	Incidência Tributária da Rubrica			
	Para a Previdência:	00 - Não é Base de Cálculo		Empresa/Processo
	Para o IRRF:	74 - Isenção - Indenização e resc. contrato, PDV e acid. de trab.		Empresa/Processo
	Para o FGTS:	00 - Não é Base de Cálculo do FGTS		Empresa/Processo
	Para a Contribuição Sindical Laboral:	00 - Não é Base de Cálculo		Empresa/Processo

## Ocorrência:

▶ 521	Período de Estabil. MP 936	Estável MP 936	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>
550	Outros Tipos de Estabilidade	Outros Tipos Estab.	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>

Código	Descrição	Descrição Reduzida	Tipo	Ativa
521	Período de Estabil. MP 936	Estável MP 936	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>

Motivo do Afastamento para o eSocial

00 - Nenhum

Usada nos Módulos

<input checked="" type="checkbox"/> Folha de Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> Frequência	<input checked="" type="checkbox"/> Benefícios
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso	<input checked="" type="checkbox"/> Treinamento e Desenvolvimento
<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação de Desempenho	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde Ocupacional	<input type="checkbox"/> Portal
<input checked="" type="checkbox"/> eSocial		

Ocorrências

Informações Cadastrais | Informações da Folha | Informações do Ponto

Ocorrência: 521 - Período de Estabil. MP 936 Tipo: Outros Ativa

Causa afast. p/Folha: Sem Registro Causa afast.p/RAIS: Outros que não constam na RAIS

Causa afast. p/FGTS: Sem Registro

Para Controle da Folha

- Gera Afastamento p/Folha
- Reduz Horas Trabalhadas
- Reduz Horas Noturnas
- Perde Repouso Remunerado
- Encerra Período de Férias
- Perde 13º Salário
- Avisa na Rescisão

Para Análise de Desempenho

Indicador: Neutro

Nº de Pontos: 0

Frequência Apuração: Por Mês

Registrar os primeiros dias de afastamento pagos pela empresa

VDB p/lançar na Folha: 66802 Base Estabilidade MP 936

Relaciona nas Anotações da Ficha Registro: Não

Ocorrências

Informações Cadastrais | Informações da Folha | Informações do Ponto

Ocorrência: 521 - Período de Estabil. MP 936 Tipo: Outros Ativa

Para Controle da Apuração do Ponto:

Imprime no Espelho do Ponto

Opção de Impressão:

Gera Horas de Repouso

Gera Afastamento p/Ponto

Altera Tipo de Dia

Tipo de Dia Resultante:

Ocorrência para Integração c/Folha:

Gerar Código Fixo Faltas Compensadas na Apropriação de Horas

Dedução

Não Deduzir

Horas Trabalhadas

Horas Extras

Faltas

Trab. e Extras

Registrar os primeiros dias de afastamento pagos pela empresa em evento separado

Gerado por esta Ocorrência:  

Inclusão da ocorrência de estabilidade para todos os contratos impactados pela suspensão ou redução da jornada de trabalho:

Registro de Ocorrências

Individual Coletivo

Programação Coletiva de Ocorrências - Inclusão

Definição Seleção

Ocorrência: 521 Período de Estabil. MP 936 Data e Hora da Inclusão: 15/04/2020 às 11:15

Tipo Medição: Dias

Data/Hora Início: / / : Duração: Aberta

Data/Hora Término: :

Autorização:

Observações:

Ver Contratos Selecionados Iniciar Processo Cancelar

A dispensa sem justa causa que ocorrer durante o período de garantia provisória no emprego sujeitará o empregador ao pagamento, de indenização no valor de:

- Se reduzir a jornada em 25% até 49%... recebe 50% do salário;
- Se reduzir a jornada em 50% até 74%... recebe 75% do salário;
- Se reduzir a jornada em 75% ou mais... recebe 100% do salário;
- Se suspender o contrato de trabalho... recebe 100% do salário.

## Fórmula:

Fórmulas de Cálculo

Descrição | Desenvolvimento

Código: 121 Indenização Rescisória MP 936

Descrição: Indenização Rescisória MP 936  Ativa

Será usada nos cálculos de:

<input type="checkbox"/> Folha Mensal	<input type="checkbox"/> 13º Salário	<input checked="" type="checkbox"/> Rescisões de Contrato (qualquer tipo de Rescisão)
<input type="checkbox"/> Folha Quinzenal	<input type="checkbox"/> Folha Suplementar	<input type="checkbox"/> Rescisão Complementar de Dissídio
<input type="checkbox"/> Folha Semanal	<input type="checkbox"/> Folha Avulsa/RPA	<input type="checkbox"/> Dias de Aviso Prévio Adicional
<input type="checkbox"/> Adiantamento de Salário	<input type="checkbox"/> Recibos de Férias	

Observações:

Se reduzir a jornada em 25% até 49%... recebe 50% do salário  
Se reduzir a jornada em 50% até 74%... recebe 75% do salário  
Se reduzir a jornada em 75% ou mais... recebe 100% do salário  
Se suspender o contrato de trabalho... recebe 100% do salário

# Fórmula:



## Fórmulas de Cálculo

Código	Descrição	Situação	Uso nas Folhas
121	Indenização Rescisória MP 936	Ativa	Rescisões de Contrato (qualquer tipo de Rescisão)
<b>Nº</b>	<b>CCCC</b> <> <b>Argumento</b>	<b>EE</b> <b>MB</b> <b>NM</b> <b>RRRR</b>	<b>= Expressão Aritmética</b>
1	<input checked="" type="checkbox"/> CRES >= 2	E	
2	<input checked="" type="checkbox"/> H66802 > 0	00 00	( =
3	<input checked="" type="checkbox"/> H66801 = 0	00 00	( =
4	<input type="checkbox"/>		= Redução de Jornada
5	<input type="checkbox"/>		= Se reduzir a jornada em 25% até 49%... recebe 50% do salário
6	<input checked="" type="checkbox"/> PERJ >= 25	E	
7	<input checked="" type="checkbox"/> PERJ <= 49	00 00	V41003 = T030+T031*HCON%50
8	<input type="checkbox"/>		= Se reduzir a jornada em 50% até 74%... recebe 75% do salário
9	<input checked="" type="checkbox"/> PERJ >= 50	E	
10	<input checked="" type="checkbox"/> PERJ <= 74	00 00	V41003 = T030+T031*HCON%75
11	<input type="checkbox"/>		= Se reduzir a jornada em 75% ou mais... recebe 100% do salário
12	<input checked="" type="checkbox"/> PERJ >= 75	00 00	V41003 = T030+T031*HCON
13	<input checked="" type="checkbox"/>		) =
14	<input type="checkbox"/>		= Suspensão
15	<input type="checkbox"/>		= Se suspender o contrato de trabalho... recebe 100% do salário
16	<input checked="" type="checkbox"/> H66801 > 0	00 00	( =
17	<input checked="" type="checkbox"/>	00 00	V41003 = T030+T031*HCON
18	<input checked="" type="checkbox"/>		) =
19	<input checked="" type="checkbox"/>		) =

### Observações

- Se reduzir a jornada em 25% até 49%... recebe 50% do salário
- Se reduzir a jornada em 50% até 74%... recebe 75% do salário
- Se reduzir a jornada em 75% ou mais... recebe 100% do salário
- Se suspender o contrato de trabalho... recebe 100% do salário

Como gerar o  
arquivo do B.E.M?

Prazos?

Que medidas geram  
este pagamento?



## Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda:

- Será de prestação mensal.
- Devido a partir da data do início:
  - Redução da jornada de trabalho e de salário;
  - Suspensão temporária do contrato de trabalho.

## O que deve ser informado ao Ministério da Economia?

- Redução da jornada de trabalho e de salário;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho.

## Qual o prazo?

No prazo de 10 dias, contado da data da celebração do acordo.

## Quanto ao pagamento para o empregado do Benefício Emergencial?

A primeira parcela será paga no prazo de 30 dias, contado da data da celebração do acordo, desde que a celebração do acordo seja informada no prazo de 10 dias, contado da data da celebração do acordo.

Será pago exclusivamente enquanto durar a **redução proporcional da jornada de trabalho e de salário** ou a **suspensão temporária do contrato de trabalho**.

## Será pago ao empregado independentemente do:

- Cumprimento de qualquer período aquisitivo;
- Tempo de vínculo empregatício;
- Número de salários recebidos.

## O B.E.M não será devido ao empregado que esteja:

- Ocupando cargo ou emprego público, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou titular de mandato eletivo.
- Em gozo:
  - a) de benefício de prestação continuada do RGPS ou dos RPPS, ressalvado o disposto no parágrafo único do [art. 124 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#);
  - b) do seguro-desemprego, em qualquer de suas modalidades; e
  - c) da bolsa de qualificação profissional de que trata o [art. 2º-A da Lei nº 7.998, de 1990](#).

**Cadastre a Rotina Especial para a geração do arquivo**  
**1.1 Na Folha de Pagamento, acesse o menu *Arquivo > Cadastrar Rotinas Especiais*. Informe um código livre. Na lupa de pesquisa, selecione o programa RHPR9300.**

**Cadastrar Rotinas Especiais**

Rotina Especial | Observações | Grupos

Código: 9300

Programa: RHPR9300 Grava Arq. B.E.M Beneficio Emergencial

Descrição: Grava Arq. B.E.M Beneficio Emergencial

Grupos não selecionados

- Admissionais
- Operacionais
- Férias
- Rescisões
- Mensais
- PCMSO
- Contábeis
- Esporádicos
- Anuais
- Diversos
- Férias
- Importa Arquivos
- Frequência
- Cargos e Salários

Grupos selecionados

- Gera Arq. p/Exp.

## Gere o Arquivo BEM

Acesse o menu *Relatório > Rotinas Especiais*.

- Em Arquivo de Destino: informar o diretório onde deseja salvar o arquivo. Por padrão é salvo no rhtrab- Diretório de Trabalho;
- O formato do arquivo é CSV;
- As informações devem ser geradas por Estabelecimento;
- No quadro Data de Início informar o período que deverá ser gerado. São considerados os Contratos com Início do Acordo no período informado.

Grava Arq. B.E.M Benefício Emergencial

Geração | Seleção de Contratos

Arquivo de Destino : C:\metabeta\hrtrab\BEM.CSV

Estabelecimento Responsável: 0001 Indústria Mecânica Modelo Ltda.

Data de Início

De: 14/04/2020 até: 14/04/2020

Informar Suspensão de Contratos

Sim  Não Ocorrência: 520 Suspensão do Contrat

Gravar Informações Bancárias

Iniciar Gravação  Visualizar Destino

Para gerar as informações de Suspensão de Contratos, marcar opção "Sim" e informar a ocorrência de suspensão. Será considerado o valor da Remuneração Mensal dos últimos três meses.

De acordo com o layout do BEM, as informações bancárias são opcionais. Para gerar esses dados é necessário marcar a opção Gravar Informações Bancárias.

Layout: [https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/validador/Manual\\_EmpregadorWeb\\_BEM.pdf](https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/validador/Manual_EmpregadorWeb_BEM.pdf)

## **Envio do arquivo BEM**

Após geração da rotina especial citada no tópico 2, torna-se necessário enviar o arquivo diretamente no portal do MTE.

## **Como fazer a comunicação para o Ministério da Economia?**

A informação é eletrônica e será prestada através do portal Empregador Web, é o mesmo portal utilizado para transmitir o Seguro Desemprego.

Para prestar/transmitir a informação clique no link: <https://sd.mte.gov.br/sdweb/empregadorweb/index.jsf>

*Acesse: Benefício Emergencial.*

# Perguntas e Respostas



Após importar o arquivo csv gerado pelo sistema, não há como visualizar o status de processamento. E como fica a consulta com o certificado de procuração?

**Resposta:** Garanta que você importou o arquivo e que recebeu a mensagem:

"A importação do arquivo foi realizada com sucesso. Total de requerimentos importados: 1". Não há protocolo pra imprimir, apenas essa mensagem e depois acompanhe na consulta o processamento do seu requerimento. Tente reconsultar o processamento dentro de algumas horas.

Por enquanto tente consultar com o certificado da empresa e não do Procurador. É necessário que o requerimento apareça nessa consulta do EmpregadorWeb.

É possível consultar no EmpregadorWeb os arquivos enviados. Se aparecer na consulta de arquivos, é sinal de que o arquivo foi recebido com sucesso. Os acordos via arquivo são inseridos na base posteriormente, quando uma rotina roda buscando todos os arquivos importados. Somente após essa execução, será possível consultar os acordos enviados por arquivo na funcionalidade Consultar BEM. O processamento é assíncrono e só depois de processado dá pra consultar cada acordo.

Deve-se, inclusive, acompanhar o status após o processamento, para ver se o pagamento do benefício será efetuado. O empregado poderá acompanhar esse processamento pela CTPS Digital.

Pendências:

- ◆ Melhorar as informações da tela de consulta;
- ◆ Colocar avisos genéricos que precisa aguardar o prazo de processamento;
- ◆ Poder consultar pelo certificado de procuração.

## 2) Qual o tempo de processamento?

Resposta: O processamento para que apareça na consulta é questão de horas, mas o retorno do processamento leva mais tempo. Para essa primeira remessa de requerimentos que o Governo recebeu para pagar Benefícios até dia 05 devem ser enviados até dia 20 ao banco.

3) Conta bancária - empregados sem ter informado conta bancária como receberão? Como saberão?

Resposta: O empregador vai informar a conta corrente, caso essa informação venha em branco, o Governo não poderá fazer o pagamento, caso essa conta venha errada, o Governo também não poderá fazer o pagamento. O que é uma conta errada: conta já encerrada, conta no nome do cônjuge, conta salário, tudo isso impede o crédito na conta informada.

Nesses casos o valor será direcionado para uma conta digital, conforme segue:

- Conta na CAIXA: quem indicou conta da CAIXA e quem for trabalhador intermitente
- Conta no Banco do Brasil: quem não indicou conta ou indicou outro banco (BB fará TED)

- Caso a CAIXA não consiga abrir a conta, será encaminhado ao cartão cidadão;
- Essas contas digitais aceitam livre movimentação;
- Serão aceitos apenas BANCOS que constam na lista oficial da FEBRABAN (Nubank não está na lista).

4) Como será a retificação do arquivo? Quais são os campos chaves? Se informou algo errado, como corrigir? Se enviou várias vezes, sobrepõe?

**Resposta: Chave CNPJ + CPF + Data admissão.**

Enquanto o arquivo não for processado, o último arquivo sobrepõe os anteriores.

Depois de processado, o acerto se dará apenas no próximo mês.

Qualquer informação enviada após o prazo faltando 10 dias para pagamento não será considerado para esse mês, e sim para o próximo.

5) Como faz a exclusão do requerimento?

Resposta: Governo vai dar uma solução para isso até quinta-feira, dia 16/04.

6) Como prorroga e como finaliza antes do prazo?

Resposta: Envia novamente com as novas datas.

7) Sabemos que o pagamento ocorre em 30 dias, mas quais as regras de proporcionalidade?

Resposta: Sempre se fará o pagamento considerando 30 dias ou menos, em caso de redução. Não é feito o cálculo por referência e sim fração de 30 dias.

8) Estagiário/Aposentado não tem direito, mas se enviar o que ocorre?

Resposta: Não receberá o benefício por parte do Governo, será descartado.

9) Se num lote alguns empregados forem rejeitados, outros podem ser processados?

Resposta: Sim, a análise do Governo será com base em cada empregado importado. Essa análise está sendo feita essa semana.

Etapas: Validação > Recebimento > Processamento > Notificação > Liberação pagamento > Crédito em conta

10) Como informo 2 processos para o mesmo empregado em contratos distintos?

Resposta: Ficou pendente para a DataPrev tratar.

11) Admitidos em abril levo o que no último salário?

Resposta: Admitidos após 01/04/2020 não tem direito ao Benefício em abril. Será especificado em Portaria.

12) O que devo informar em maior remuneração?

Resposta: Governo irá considerar a mesma base do CNIS, será a média dos últimos 3 meses. O que enviamos no arquivo será usado apenas para contraprova em caso de recurso. Se foi admitido em março será considerado o salário mínimo, já que não há valor na base do CNIS.

13) Quais são os batimentos/validações feitos pelo Governo para saber se haverá o pagamento do benefício ou não?

Resposta: Todas as validações são feitas em relação a base de dados do CNIS. Inclusive os valores dos últimos 3 salários serão utilizados também da Base CNIS (eSocial ou Sefip).

14) Como informar a rescisão caso ela ocorra?

Resposta: Faz o cessamento do benefício com data antecipada. O envio da rescisão é enviada apenas para o eSocial.

15) O CNO deve ser preenchido para os casos de obra parcial e obra subempregada?

Resposta: Não precisa preencher, será desconsiderado. Apenas em caso específico de obra própria.

16) Porque limitaram a suspensão em no mínimo 15 dias?

Resposta: Por uma restrição operacional da Secretaria do Trabalho, para evitar períodos muito picados.

17) O prazo inicial de 10 dias será cumprido pelo Governo?

Resposta: Para esse primeiro processamento será considerado até dia 20/04/2020. Essa tolerância será publicada em Portaria entre 15 e 17 de abril.

18) Vai ter alguma publicação de normas por parte do Governo para esclarecer a informação ao Portal?

Resposta: Será publicada uma PORTARIA entre dias 15 e 17 de abril.

19) Como empregador doméstico faz o requerimento do Benefício?

Resposta: Os Domésticos não utilizam o empregador web e sim o <https://servicos.mte.gov.br>. Da mesma forma os empregadores pessoas físicas.

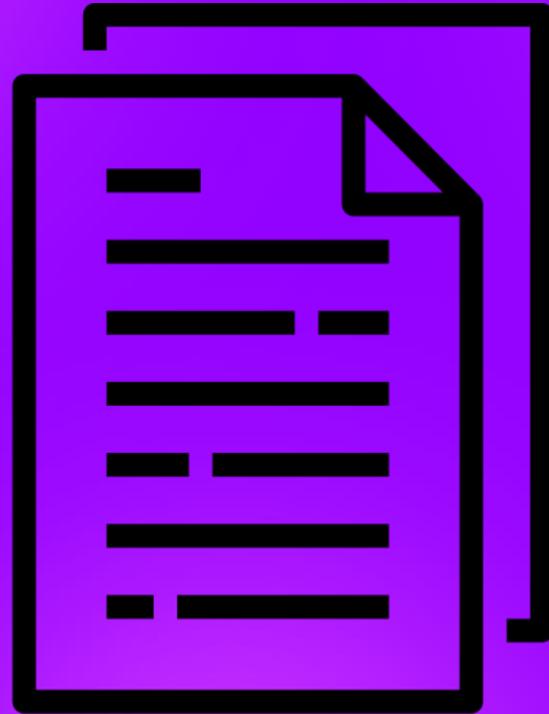
20) Como o empregado será informado do status do pagamento?

Resposta: Através da CTPS Digital.

21) Alguns arquivos estão aparecendo com o status de Rejeitados. Porque?

Resposta: Isso está em análise por parte da DataPrev. Aguardar resposta até dia 16/04.

MPs/Portarias/Circulares  
*versus*  
SIRH



**Medida Provisória 927 – 22/03/2020**

<b>Medida Trabalhista</b>	<b>Status</b>	<b>Prazo</b>	<b>Impacto Cliente</b>
Parcelamento do FGTS	Aguardando Definição da Caixa	Não há	Não sabemos ainda
Suspensão de Férias	Em análise	Não desenvolvido ainda temos já desde o ano passado como realizar a interrupção de férias: <a href="https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041568051-Como-Interromper-F%C3%A9rias">https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041568051-Como-Interromper-F%C3%A9rias</a>	Cliente precisa fazer manualmente
Pagamento do 1/3 de Férias junto a Gratificação Natalina	Implementado através de fórmula de cálculo	<a href="https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041415431">https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041415431</a>	Serviço/assessoria
Data de pagamento das férias até o 5º dia útil do mês subsequente ao gozo	Implementado em produto.	Disponibilizado na versão 4.26.5.2 em 26/3. Permite pagamento em data posterior a data base. No aviso de férias foi disponibilizado campo para inclusão de observações. No recibo de férias, foi alterada a mensagem para casos em que a data de pagamento é posterior.	Atualização sistema

### Medida Provisória 932 – 31/03/2020

Medida Trabalhista	Status	Prazo	Impacto Cliente
Aumento das casas decimais de 2 para três para informação da contribuição do SENAR incidente sobre a receita da comercialização.	Pronto para entrega via Beta 4.36.5.2	<a href="https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041979211-Corre%C3%A7%C3%B5es-e-Implementa%C3%A7%C3%B5es-da-Vers%C3%A3o-Beta-4-27-0-1-M%C3%B3dulos-Folha-de-Pagamento-e-eSocial">https://suporte.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/360041979211-Corre%C3%A7%C3%B5es-e-Implementa%C3%A7%C3%B5es-da-Vers%C3%A3o-Beta-4-27-0-1-M%C3%B3dulos-Folha-de-Pagamento-e-eSocial</a>	Atualização sistema

**Medida Provisória 936 – 01/04/2020**

<b>Medida Trabalhista</b>	<b>Status</b>	<b>Prazo</b>	<b>Impacto Cliente</b>
Suspensão do Contrato de Trabalho	Atualizado em produto - Versão 4.27.0.1 em 14/04	<a href="#">[COVID-19] Suspensão dos Contratos de Trabalho - Medida Provisória 936</a>	Atualização sistema
Redução Proporcional da Jornada de Trabalho e Salário	Atualizado em produto - Versão 4.27.0.1 em 14/04	<a href="#">[COVID-19] Redução de Jornada e Salário - Medida Provisória 936</a>	Atualização sistema
Layout B.E.M	Atualizado em produto - Versão 4.27.0.1 em 14/04	<a href="#">[COVID-19] Geração do Arquivo BEM - Benefício Emergencial</a>	Atualização sistema
Estabilidade	Atualizado em produto - Versão 4.27.0.1 em 14/04	<a href="#">[COVID 19] Estabilidade Prevista na MP936</a> <a href="#">[COVID 19] Indenização Rescisória MP 936</a>	Produto e serviço/assessoria
Indenização 30%	Atualizado	<a href="#">[COVID 19] Ajuda Compensatória na Suspensão do Contrato</a>	Atualização sistema e serviço/assessoria



Portaria 139/2020 e 150/2020– 03/04/2020

Medida Trabalhista	Status	Prazo	Impacto cliente
Prorrogado prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa para competência março e abril. Contribuições afetadas: Patronal e RAT.	Em desenvolvimento	Até 17/04  Geração de GPS de março e abril sem a parte de empresa com vencimento normal e guia da parte da empresa com vencimento para <del>agora</del> outubro conforme regras definidas, assim como geração dos correspondentes títulos do contas a pagar.	Atualização sistema

Nota Orientativa 21/2020 - Covid-19

Medida Trabalhista	Status	Prazo	Impacto cliente
Orientação sobre a dedução nas contribuições previdenciárias do custo salarial dos primeiros 15 dias de afastamento de empregado com Covid-19	<a href="#">[COVID-19] Atestado por COVID-19 - Nota Orientativa 21/2020</a>	09/04/2020	Roteiro



**per  
gun  
tas?**



Caxias do Sul: (54) 3026-9900

Porto Alegre: (51) 3519-9909

São Paulo: (11) 3198-0699

[cvm@metadados.com.br](mailto:cvm@metadados.com.br)